



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLV - Nº 9708 Disponibilização: Segunda-feira, 13 de Novembro de 2023 Publicação: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023

PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 16 de novembro de 2022 (3790208), a fim de serem usufruídas em momento oportuno.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 06 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de novembro de 2023.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 13/11/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4906346** e o código CRC **5867D15F**.

3. EXPEDIENTES DA SECRETARIA GERAL

3.1. Termo de Extinção Consensual Nº 1/2023

Termo de Extinção Consensual Nº 1/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SGC/CONT

EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 283/2023, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA

AUTOS DE PROCESSO Nº 23.0.000123847-7

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101**, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e de outro, a empresa **ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.587.614/0001-38, Inscrição Municipal nº 2002353, estabelecida na RUA BELCHIOR BARROS, Nº 3151, CASA 25, CONDOMÍNIO VILA FORMOSA, BAIRRO HORTO, CEP:64052-500, TERESINA/PI, Telefone para contato: (86) 3232-6647/(86) 99528-9203, site/e- mail:eletricalocacoes.eventos@hotmail.com, imageameacao@uol.com.br, neste ato representada por **LIDIANNE TEIXEIRA AIRES SANTOS**, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam a presente Extinção Consensual do Contrato Nº 283/2023, em conformidade com o Artigo 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021, c/c o item 12.3. da Cláusula Décima Segunda do Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO

1.1. Pelo presente Termo, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**, rescindem, **CONSENSUALMENTE**, o Contrato Nº 283/2023, cujo objeto cinge-se à **LOCAÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA PARA EVENTOS para "Solenidade de Instalação da Central Regional de Inquérito Polo IV"**.

1.2. A presente **EXTINÇÃO** ocorre em virtude da necessidade de ajuste na agenda do Exmo. Sr. Presidente do TJPI, Desembargador Hilo de Almeida Sousa, a bem como pelo fato da não ocorrência da Solenidade de Instalação da Central Regional de Inquérito Polo IV na data informada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

2.1. Esta extinção ocorre de forma amigável, por acordo entre as partes, nos termos do Artigo 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e item **12.3.**,

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato Nº 283/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

3.1. Ficam extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato Nº 283/2023, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Cabe ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí a publicação do Termo de Extinção no Diário da Justiça, conforme disposto na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI para dirimir eventual litígio oriundo da presente extinção.

Publique-se o extrato, cientifique-se ao representante da empresa, e junte-se ao Contrato Nº 283/2023.

DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA

Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

LIDIANNE TEIXEIRA AIRES SANTOS

Representante da Empresa **ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**

Documento assinado eletronicamente por **LIDIANNE TEIXEIRA AIRES SANTOS, Usuário Externo**, em 13/11/2023, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 13/11/2023, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4907138** e o código CRC **9AE4612D**.

4. EXPEDIENTES SEAD

4.1. Portaria (SEAD) Nº 2373/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 13 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Documento nº 20013 (4899519) e a Decisão nº 16689 (4903254), protocolizados sob o SEI nº 23.0.000133053-5,

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER a 3ª (terceira) fração de férias, correspondente ao **exercício 2022/2023**, do(a) servidor(a) **Sarah Medeiros Benigno de Andrade**, matrícula nº 30370, marcada anteriormente para ser usufruída no período de 20/11/2023 a 29/11/2023, conforme Escala de Férias/2023, a fim de que seja fruída oportunamente, em razão da imperiosa necessidade do serviço público no âmbito deste Tribunal de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.